



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.772 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.269,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1352	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1374	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1381	Obrigações Patronais	520.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1384	Contribuições	68.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.460.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1330	Vencimentos e Vantagens Fixas	205.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1331	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1342	Obras e Inst. Sistemas de Água	1.000.000,00
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1343	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto Sanitár.	800.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1353	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	90.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.772 - fl. 02 / 02 /

UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1365	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1366	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	40.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1375	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1383	PASEP	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.460.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.852, de 27 / 10 /2018.